



Câmara Municipal de Contagem

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROPOSIÇÃO

PROP 52 de 2022

RECONHECE A SURDEZ UNILATERAL COMO DEFICIÊNCIA AUDITIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

Informações Básicas

Apresentada em: 19/04/2022

Formato: E

Publicada: Sim

Tramitação: Não

Regime: TURNO ÚNICO

Dias de prazo: não informado

Data fim do prazo: não informado

Matéria Complementar: Não

Polêmica: Não

Indexação: ART. 1º FICA RECONHECIDA COMO DEFICIÊNCIA AUDITIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, A SURDEZ UNILATERAL OU BILATERAL, COM PERDA PARCIAL OU TOTAL, DE QUARENTA E UM DECIBÉIS (DB) OU MAIS, AFERIDA POR AUDIOGRAMA NAS FREQUÊNCIAS DE 500 HERTZ (HZ), 1.000 HZ, 2.000 HZ E 3.000 HZ. PARÁGRAFO ÚNICO. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA UNILATERAL OU BILATERAL TERÁ DIREITO DE ACESSO A TODOS OS PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E TRATAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS ÀS DEMAIS PESSOAS COM OUTRAS DEFICIÊNCIAS.

Observação: PL DE AUTORIA: VEREADOR DANIEL CARVALHO.

Origem Externa

Local: PL-PODER LEGISLATIVO

Data: 09/08/2021

Tipo: 9

Número/Ano: 162/2021

Matérias Anexadas

Nome da matéria: PLL/162/2021

Data: 19/04/2022

Data final: None

Autores

Despachos Iniciais

Última Tramitação

Relatorias

Numerações

Legislações Citadas

Documentos Acessórios